



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.774/2019.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 767.333,33 (Setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.1.130	PROGRAMA RECAPE ASFALTICO - 31770		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31770	764.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	3.333,33
TOTAL DO CREDITO			767.333,33

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

1) Excesso de arrecadação

PROGRAMA: RECAPE ASFALTICO 31770			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.11.06.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31770	764.000,00
TOTAL DO EXCESSO			764.000,00

2) Anulação

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.2.080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
33.90.30..00.00	Material de Consumo	01000	3.333,33
TOTAL DO CREDITO			3.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal